

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2016.

À responsável legal do Procon do GOIÁS
Rua 2, 24 - Edifício Rio Vermelho - Centro
74013-020 - Goiânia - Goiás – Brasil

COMUNICAÇÃO

Ref.: Finalização do procedimento de Recall de produtos

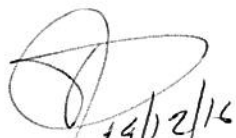
SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraguai nº 1275, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.256.997/0001-83, comunica a Vossa Senhoria, que o procedimento de recall foi finalizado pela ANVISA, conforme e-mail encaminhado à Notificante, que segue anexado.

Como havia sido informado, não existia qualquer dano ou lesão aos consumidores, conforme plano que foi informado a e aprovado pela ANVISA, mas que por zelo e respeito aos consumidores, em razão de informações divergentes nas embalagens, em razão de adequação à nova lei dos alergênicos, o procedimento de recall foi realizado.

Assim, por não haver risco e/ou dano à saúde de qualquer consumidor, o DPDC emitiu uma decisão alterando o procedimento de recall para o de averiguação preliminar, conforme decisão que também segue anexada.

Dessa forma, solicita pelo recebimento do presente comunicado, para que seja de conhecimento do PROCON Estadual e dada a devida publicidade


14/12/16



sobre a finalização do procedimento de recall, bem como para que sejam expedidos comunicados aos Procons Municipais sobre esse fato.

Renato Fechine

SANTA HELENA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.

Representada por RENATO FECHINO

19/12/16

De: Recolhimento de Alimentos <recolhimento.alimentos@anvisa.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 1 de dezembro de 2016 10:08

Para: Paula Amaral; Recolhimento de Alimentos

Cc: Marcelle Martiniano

Assunto: RES: Relatório Inicial do Recolhimento - Recall

Prezada senhora,

De acordo com o art. 26 da Resolução-RDC nº 24, de 08 de junho de 2015: "A Anvisa deve emitir comunicação referente à finalização do recolhimento de produtos à empresa interessada".

Essa comunicação será efetuada pelo mesmo endereço eletrônico: recolhimento.alimentos@anvisa.gov.br utilizado pela Anvisa para informar à empresa sobre a aprovação do conteúdo informativo da mensagem de alerta (art. 33 da Resolução-RDC nº 24/2015), sendo suficiente essa documentação.

Considerando o exposto, comunicamos o encerramento da ação de recolhimento, dos produtos constantes da tabela abaixo, pela Santa Helena Indústria de Alimentos S/A, tendo em vista que essa empresa cumpriu o rito estabelecido na Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015.

Essa informação foi repassada ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e à Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon.

EMPRESA	PRODUTOS	LOTES	DATA DE VALIDADE	MOTIVO
Santa Helena Indústria de Alimentos S/A	Doce de Amendoim Cremoso – Paçoquita Cremosa 350g	546	27/10/2016	Comunicação de recolhimento VOLUNTÁRIO encaminhado pela empresa, levando em consideração a possibilidade de mistura de outros ingredientes que contenham Glúten na cadeia produtiva. Houve a necessidade de alterar a rotulagem de alguns produtos de “Não contém Glúten” para “CONTÉM GLÚTEN”
		556	27/10/2016	
		756	17/11/2016	
		776	17/11/2016	
		886	1/12/2016	
		1046	15/12/2016	
		1056	15/12/2016	
		1206	29/12/2016	
		1266	5/1/2017	
	Bala Mastigável de Amendoim Diet - Paçoquita 50g	1316	14/5/2017	
		1306	14/5/2017	
	Bala Mastigável de Amendoim - Paçoquita 140g	816	26/3/2017	
		816E	16/3/2017	
		886	2/4/2017	
		976	9/4/2017	
		986	9/4/2017	
		996	9/4/2017	
		1026	16/4/2017	
	1236	7/5/2017		

	1306	14/5/2017	<p style="text-align: center;">Fonte: RESOLUÇÃO- RE Nº 1.826, DE 8 DE JULHO DE 2016</p>
Bala Mastigável de Amendoim - Paçoquita 400g	776	19/3/2017	
	786	19/3/2017	
	816	26/3/2017	
	826	26/3/2017	
	836	26/3/2017	
	896	2/4/2017	
	906	2/4/2017	
	916	2/4/2017	
	926	2/4/2017	
	1036	16/4/2017	
	1116	23/4/2017	
	1126	23/4/2017	
	1176	30/4/2017	
	1186	30/4/2017	
	1246	7/5/2017	
	1256	7/5/2017	
	1266	7/5/2017	
	1276	7/5/2017	
	1316	14/5/2017	
	1326	14/5/2017	
1336	14/5/2017		
1346	14/5/2017		
Bala Mastigável de Amendoim - Paçoquita 400g	846	26/3/2017	
	1136	23/4/2017	
	1196	30/4/2017	
	1206	30/4/2017	

Att,

Rosane Maria Franklin Pinto

Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Gerente de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos Substituta (Ciati)

Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária (GGFIS)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

De: Paula Amaral [mailto:paula.amaral@santahelena.com]

Enviada em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 11:29

Para: Recolhimento de Alimentos

Cc: Marcelle Martiniano

Assunto: Re: Relatório Inicial do Recolhimento - Recall

Prezados,

Solicitamos um documento por escrito com a decisão de finalização do procedimento de recall. Podem nos enviar ou como poderemos retirar essa decisão?